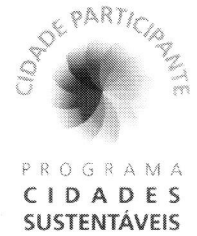


Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 8958, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que específica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **Walter José da Silva**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 02/07/2018 a 15/08/2018.

**Art. 2º** A servidora **Adriana Rodrigues da Silva**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 28/04/2009 a 27/04/2014, que serão gozados no período de 02/07/2018 a 16/07/2018.

**Art. 3º** Ao servidor **Fernando Jardini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 02/07/2018 a 26/07/2018.

**Art. 4º** A servidora **Silvana da Silval Balduino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 04/07/2005 a 03/07/2010, que serão gozados no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

**Art. 5º** A servidora **Maria Fátima Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 14/02/2010 a 13/02/2015, que serão gozados no período de 02/07/2018 a 16/07/2018.

**Art. 6º** Ao servidor **Eduardo Antonio Jacomette**, Professor de Educação Física – 22h, Padrão 15, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, que serão gozados no período de 03/07/2018 a 17/07/2018.

**Art. 7º** A servidora **Rosa Maria de Sousa**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 10/07/2018 a 24/07/2018.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** Ao servidor **Carlos Magno Jued Moyses**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/1993 a 28/02/1998, que serão gozados no período de 10/07/2018 a 24/07/2018.

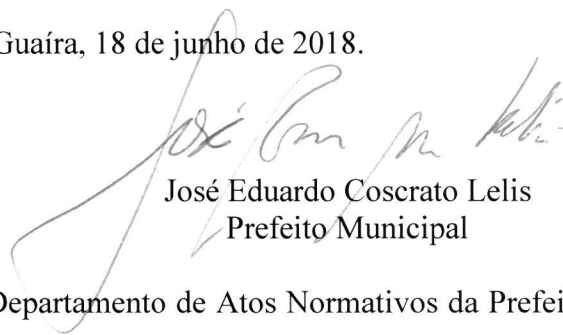
**Art. 9º** A servidora **Vanilda da Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IC – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 29/06/2010 a 28/06/2015, que serão gozados no período de 10/07/2018 a 24/07/2018.

**Art. 10.** A servidora **Maria Salete Alves Moises Mendes**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 19/08/2002 a 18/08/2007, que serão gozados no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

**Art. 11.** A servidora **Priscila Maria Lelis Henrique**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIB, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Atenção Básica, Padrão CCI – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.


**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 18 de junho de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos